



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000710

Nova Fátima, 22 de novembro 2023.

À empresa: **WASH AIR ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 40.461.441/0001-05
Rua Pedro Alfredo Leite nº 06,
Orobó/PE

01. Assunto: **Resposta à empresa WASH AIR ENGENHARIA LTDA - Instauração de Processo Administrativo nº 003/2023 – Concorrência Eletrônica nº 002/2023 - Construção da Escola Municipal Leila Domingues Chaerk.**

Senhor (a) Representante Legal,

02. Inicialmente, em prestígio ao princípio da ampla defesa e do pelo Município, sendo-lhe concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa prévia, tendo aquela empresa não apresentado resposta.

03. A instauração de processo administrativo para a aplicação de penalidades contratuais é ato administrativo vinculado, decorrente do poder sancionador, que é uma prerrogativa detida pela Administração Pública para ser aplicado em benefício da coletividade, na hipótese de descumprimento de deveres por ela imposto. Assim, com fundamento no princípio da legalidade, a Administração é obrigada a submeter-se a todos os comandos que a lei contém, não lhe sendo permitida qualquer conduta que a eles se contraponha. É defeso ao administrador a prática de quaisquer atos que impliquem renúncia a direitos do Poder Público ou que injustificadamente onerem a sociedade. Havendo previsão contratual de aplicação de multa moratória, por exemplo, não pode o gestor deixar de aplicá-la no caso de observar a injusta demora por parte da contratada no cumprimento da obrigação acordada.

Nessa linha de raciocínio, cito lições do doutrinador e professor Marçal Justen Filho, in verbis:

"Quando determinada conduta é qualificada como ilícito administrativo, sua ocorrência gera o dever de punição. A omissão de punição é tão antijurídica quanto a prática do próprio ato ilícito. Nunca pode ser uma questão de escolha da Administração punir ou não punir, segundo um juízo de conveniência política. Aliás, o agente público que deixa de adotar as providências destinadas a promover a punição do sujeito que praticou ilícito pode configurar inclusive crime. Portanto, a prévia normativa dos ilícitos puníveis vincula o administrador e retira a margem de liberdade sobre a conduta

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000711

futura a adotar." (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 4. ed. rev. e atual. de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e is Decretos Federal 3.555/2000 e 5.450/2005. São Paulo: Dialética, 2005. p.180).

Assim, resta inconteste que não há alternativa ao Administrador Público, em caso de conhecimento da prática de atos ilícitos contratuais por parte de particulares contratados, e, não havendo motivo justo que afaste a natureza ilícita do ato ou a culpabilidade do particular, ele deve obrigatoriamente aplicar a sanção.

04. CONCLUSÃO

APLICA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ORGÃO SANCIONADOR PELO PRAZO DE 06 (SEIS) ANOS e MULTA, à empresa WASH AIR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.461.441/0001-05, localizada na Rua Pedro Alfredo Leite nº 06, Bela Vista, CEP 55.745-000, Orobó/PE, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, Sr. Glauber Garcez Campos, portador da carteira nacional de transito 00370343931, inscrito no CPF sob nº 474.928.642-72; Conforme art. 156 § 5 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Vigésima Primeira do Contrato nº 070/2023; Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por inadimplência total, conforme Cláusula Vigésima Primeira do Contrato nº 070/2023 e Art. 156 § 3º da Lei 14.133/2021 e execução da garantia **PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 49.789,25 (QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

Publique-se e certifique-se as ocorrências nos autos.

Assinado de forma digital por CAMILA DE CASSIA

SPITZER:01047685922

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferência, ou=124942918000112,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=CAMILA DE CASSIA SPITZER:01047685922

Camila de Cássia Spitzer

Diretora do Dpto de Licitação e Contratos

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com - Telefone (43) 3552-1122

000712

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA Via Contribuinte MULTA CONTRATUAL 2023	
REFERENTE Receita diversa 117241933	VENCIMENTO 24/11/2023
PARCELA 1	VALOR A PAGAR 43.295,00
Multa referente ao contrato nº 068/2023 Concorrência Eletrônica nº 002/2023 - construção Escola Leila MULTA CONTRATUAL R\$ 43.295,00	
SACADO 133270 - WASH AIR ENGENHARIA LTDA Rua PEDRO ALFREDO LEITE, Nº 06	

LOCAL DO PAGAMENTO NO BANCO SICREDI, CAIXA ECONÔMICA E LOTÉRICAS CONVENIADAS					VENCIMENTO 24/11/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA					NOSSO NÚMERO 000974828
DATA DO DOCUMENTO 22/11/23 08:22	PARCELA 1	REFERENTE Receita diversa 117241933	ACEITA SIM	DATA PROCESSAMENTO 22/11/23 08:22	CÓDIGO FEBRABAN 2902
Multa referente ao contrato nº 068/2023 Concorrência Eletrônica nº 002/2023 - construção Escola Leila					VALOR 43295,00
MULTA CONTRATUAL R\$ 43.295,00					(-) DESCONTO 0,00
APOS O VENCIMENTO: 2% DE MULTA E 1% DE JUROS					(+CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00
SACADO 133270 - WASH AIR ENGENHARIA LTDA Rua PEDRO ALFREDO LEITE, Nº 06					(+MULTA 0,00
					(+JUROS 0,00
					(=) VALOR TOTAL 43.295,00

81690000432-5 95002902202-3 31124000974-7 8280000011-1





000713

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.461.441/0001-05
Razão Social: WASH AIR ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: WASH AIR ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200110 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-AM
Data Aplicação: 02/01/2023
Número do Processo: 08651.004043/2022 Número do Contrato: 11/2022
Descrição/Justificativa: DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2/2023/SPRF-AM (45841355).

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ
Data Aplicação: 02/05/2022
Número do Processo: 23524039214202103
Descrição/Justificativa: Regularização parcial da demanda informada em Termos de Notificação: TN 18/2021 e TN 22/2021

Relatório de Ocorrências Ativas

000714

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 791181 - CENT.INTEND.DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Indeterminado Impeditiva: Não
Número do Processo: 63398.000277/2023 Número do Contrato: 2022NE2686
Descrição/Justificativa: A DIRETORA DO CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve: Art. 1 Aplicar à empresa WASH AIR ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ n 40.461.441/0001-0, a penalidade de MULTA compensatória de 6,23% sobre o valor da Nota de Empenho n 2022NE2686, que perfaz a quantia de R\$ 3.699,00 (três mil seiscentos e noventa e nove reais), nos termos da alínea b, subitem 9.2, do Aviso de Dispensa Eletrônica n 319/2022 deste Centro e inciso II, do art. 156, da Lei n 14.133/2021, visto que deu causa à inexecução total do contrato, nos termos do subitem 9.1.3 da Dispensa citada e inciso III, do art. 155 da Lei mencionada.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 22/11/2023 Prazo Final: 22/11/2029
Data Aplicação: 22/11/2023
Número do Processo: 003/2023 Número do Contrato: 70/2023
Descrição/Justificativa: Deve-se ao fato não cumprimento do prazo do início da obra, conforme cláusula quinta do edital da Concorrência 002/2023, configurando abandono de obra.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II
UASG Sancionadora: 987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 22/11/2023
Data Aplicação: 22/11/2023
Número do Processo: 003/2023 Número do Contrato: 070/2023
Descrição/Justificativa: Deve-se ao fato não cumprimento do prazo do início da obra, conforme cláusula quinta do edital da Concorrência 002/2023, configurando abandono de obra.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
 UASG Sancionadora: 150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
 Âmbito da Sanção: União
 Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
 Prazo Inicial: 02/10/2023 Prazo Final: 02/12/2023
 Data Aplicação: 02/10/2023
 Número do Processo: 23000013117202353
 Descrição/Justificativa: Por deixar de entregar a documentação exigida para o certame, em descumprimento ao subitem 5.3, indo ao encontro do previsto no subitem 8.1.4 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 3/2023 (SEI 4003775).

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
 Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
 UASG Sancionadora: 155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS
 Impeditiva: Não
 Prazo Inicial: 06/09/2023
 Data Aplicação: 06/09/2023
 Número do Processo: 23760012885202398 Número do Contrato: 46/2022
 Descrição/Justificativa: Fora aplicada Multa de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor do contrato, correspondente a R\$ 2.701,81 (dois mil setecentos e um reais e oitenta e um centavos), em virtude da inexecução parcial do Contrato nº 046/2022.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inciso III
 UASG Sancionadora: 155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS
 Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
 Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
 Prazo Inicial: 17/10/2023 Prazo Final: 17/10/2024
 Data Aplicação: 17/10/2023
 Número do Processo: 23760012885202398 Número do Contrato: 46/2022
 Descrição/Justificativa: Foi aplicada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH pelo prazo de 01 (um) ano, em virtude da inexecução parcial do Contrato nº 046/2022.




Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS
Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 15/06/2023
Data Aplicação: 15/06/2023
Número do Processo: 23760020087202259 Número do Contrato: 46/2022
Descrição/Justificativa: Em razão do não cumprimento do cronograma de execução do Contrato nº 046/2022, foram aplicadas as penalidades de Advertência e Multa de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do contrato, correspondente a R\$ 1.350,91 previstas, respectivamente, nos itens 13.1.1. e 13.1.3.2. do Termo de Referência anexo ao Edital e no artigo 83, incisos I e II, da lei 13.303/16.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS
Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 15/06/2023
Data Aplicação: 15/06/2023
Número do Processo: 23760020087202259 Número do Contrato: 46/2022
Descrição/Justificativa: Em razão do não cumprimento do cronograma de execução do Contrato nº 046/2022, foram aplicadas as penalidades de Advertência e Multa de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do contrato, correspondente a R\$ 1.350,91 previstas, respectivamente, nos itens 13.1.1. e 13.1.3.2. do Termo de Referência anexo ao Edital e no artigo 83, incisos I e II, da lei 13.303/16.



Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 791181 - CENT.INTEND.DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 11/08/2023 Prazo Final: 11/02/2024
Data Aplicação: 11/08/2023
Número do Processo: 63398000277202331 Número do Contrato: 319/2022
Descrição/Justificativa: O COMANDANTE DA FORÇA AERONAVAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve: Art. 1º Aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Comando da Marinha, pelo prazo de 6 (seis) meses, de acordo com o disposto no inciso III e no § 4º, ambos do art. 156, da Lei no 14.133/2021, combinado com o art. 7º, da Lei no 10.520/2002, à Empresa WASH AIR ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ no 40.461.441/0001-05, decorrente do Processo Administrativo de Penalidade autuado sob o NUP 63398.000277/2023-31, do CeIMSPA, em virtude do descumprimento do subitem 9.1.3, do Aviso de Dispensa Eletrônica n 319/2022, do CeIMSPA, combinado com o inciso III, do art. 155, da Lei no 14.133/2021

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado
Órgão Sancionador: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Abrangência: Em todos os Poderes da Esfera do órgão sancionador
Número do Processo/Contrato: 23000.013117/2023-53
Data Inicial: 02/10/2023 Data Final: 02/12/2023
Fundamentos Legais: Lei 14133 - art. 156, III